

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro RS

PROC. Nº JCJ-210/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano
de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por LAURO KARTSCH, re-
clamante contra
PAULO ALESIO SEBASTIANI, reclamado.

.....
Chefe da Secretaria

MAURICO FORTES

OBJETO: AVISO PREVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALARIO PRO-
PORCIONAL E FGTS.

Valor - Cr\$ 1.433,33 + ilíquido.

LTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 210173
Em 14/05/73

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LAURO KARTSCH, com 47 anos de idade.

<u>chapeador</u>	(Reclamante) <u>casado</u>	<u>brasileiro</u>
(Profissão)	(Estado Civil)	(Nacionalidade)
<u>Rua Santos Dumont, 1545 - Montenegro RS</u>		portador da C.P. — N.º
<u>45621</u>	Série <u>139ª</u> CPT <u>150538220/34</u>	
<u>PAULO ALESIO SEBASTIANI</u>	-	<u>Of. Mecânica</u>
(Reclamado)		(Atividade)
domiciliado n.º <u>a rua Jerônimo Teixeira, 60</u>	-	<u>Montenegro RS.</u>
	(Rua e número)	

DECLAROU:

Que foi admitido em 14.07.72; Que foi contratado para perceber o salário mensal de Cr\$ 600,00; Que foi demitido sem justa causa em 30.04.73;

ASSIM, PLEITEIA:

AVISO PREVIO (30 dias)	Cr\$ 600,00
FERIAS PROPORCIONAIS (10/12).....	Cr\$ 333,33
13º SALARIO PROPORCIONAL (10/12)	Cr\$ 500,00
FGTS (código 01, c/guias AM)	A CALCULAR.
SUB TOTALCr\$1.433,33	

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (21) vinte e um de maio/1973, às (13,45) treze e quarenta e cinco horas, podendo, nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente.

Lauro Kartsch
lauro kartsch - reclamante

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.

3
4

CERTIDÃO

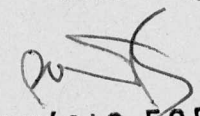
Certifico que foi designado o dia 21 de maio de 19 73 às 13,45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação à reclamada pelo Oficial de Justiça. .-.-.-.-.-

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 14 de maio de 1973.

RECEBI: Lauro Kostas


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



4
9K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS

P. 210/73

NOTIFICAÇÃO

PROC JCJ nº. 210/73

SR. **PAULO ALESIO SEBASTIANI - rua Jerônimo Teixeira, 60 -**
Montenegro RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Lauro Kartsch**

Reclamado **Paulo Alesio Sebastiani**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/n**, no dia **vinte e um (21)** do mês de **maio/73**, às **treze quarenta e cinco-13,45** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGE.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

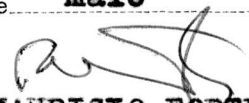
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo:

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro RS, 14 de **maio** de 19 **73**


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

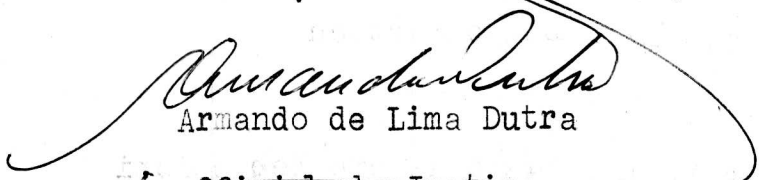
LTO.



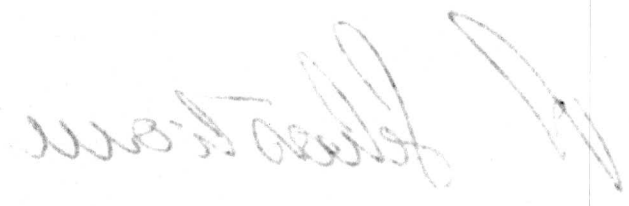
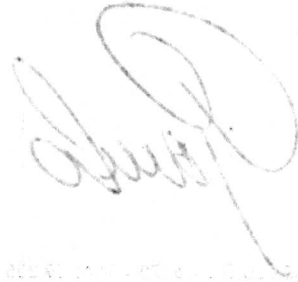
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua Jeronimo Teixeira nº 60, sendo aí, notifiquei o SR. PAULO ALÉSIO SEBASTIANI, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 16 de maio de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
NF

PROCESSO N°...210/73...

Aos **vinte e um** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **treze e quarenta e cinco** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Nestor Flores**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **LAURO KARTSCH**, reclamante, e **PAULO ALESIO SEBASTIANI**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado pagará ao reclamante, a título de conciliação, e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de **6\$250,00** em três pagamentos, os dois primeiros de **6\$100,00** cada um e o terceiro de **6\$50,00**, com vencimentos semanais, sucessivos, a partir de 28 vindouro. Custas de **6\$25,00**, pelo reclamante que fica dispensado. Fica estabelecida a cláusula penal de 30% caso o reclamado não cumpra a obrigação acima assumida. A Junta homologou. CGC do reclamado : 91371252/001. E, para constar, foi lavrada a presente ata - que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Lauro Kartsch
Reclamante

Paulo Alesio Sebastiani
Reclamado

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5/11

Carta (17/11/73) Joe. / 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A

O Sr. PAULO ALESIO SEBASTIANI.

vai a Caixa Economica Federal, agência local.

depositar a importância de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS).--

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 210/73.

apresentada por Lauro Kartsch.

A referida importância ficará à disposição desta Junta, até ulterior de-
liberação.

(~~nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.~~)

Montenegro, 28

de maio de 19 73.

ESJZ A. JAEGER
Tesorreiro 272

28 MAI 1973

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

P/ Maurício Fortes.

CERTIDÃO

CERTIFICO que Mestre Olato, o
velunado a colar a Coisa E. Fegemol
a 1ª parcela do acordo de Jbs.
DOU FÉ. Montenegro, 28.05.73

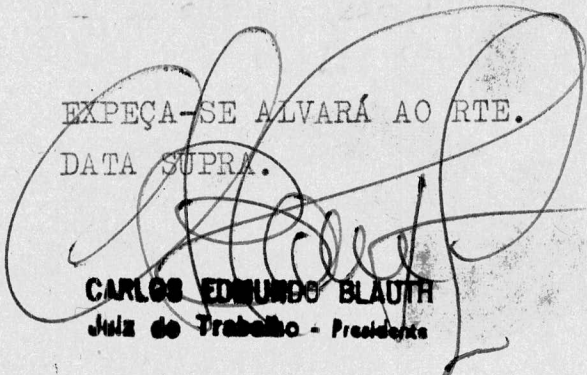

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

na data, faço estes autos conclu-
do Exmo. Sr Juiz do Trabalho.
Montenegro, 28 / 05 / 73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA


EXPEÇA-SE ALVARÁ AO RTE.
DATA SUPRA.


CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao A. de facto supra foi expedida
Alvará ao RTE.

DOU FÉ. Montenegro, 28.05.73.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



7
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr. **LAURO KARTSCH.** a receber
da **Caixa Econômica Federal, agência local.** a quantia de Cr\$. **100,00 (CEM CRU-**
(ZEIROS)-.-),

capital depositado em nome de **Paulo Alesio Sebastiani.**

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro, de 28.05.73. O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de **Montenegro,** aos

(28) vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1 973).-

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

Recebi a 1ª via.

Em 29.5.73

Lauro Kartsch



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten initials

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Lauro Kartsch e o Reclamado Paulo Alesio Sebastiani (Representação quando houver) e por éste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) ~~decisão proferida~~ relativa a o saldo do acordo feito no Proc. 210/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Handwritten signature of the Secretary

Chefe de Secretaria

Handwritten signature of Lauro Kartsch

Reclamante

Reclamado

CONCLUSÃO

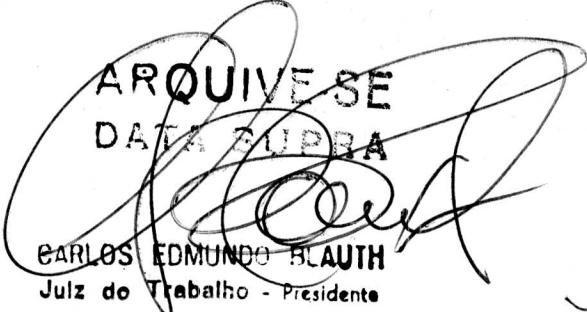
Nesta data, faço estes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 4/6/23



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA